

EDITAL 03/ 2025 UNIDADE UNIVERSITÁRIA SÃO LUIZ GONZAGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	30/06/2025
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	30/06 a 14/07/2025
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e classificação preliminar dos candidatos	15/07 a 21/07/2025
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	23/07/2025
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	24/07 a 25/07/2025
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	28/07/2025
Publicação da classificação final no site da Uergs	29/07/2025
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	A partir de 30/07/2025.

1. Das vagas

É oferecida **01 (uma)** vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: **Produção Animal – Fundamentos de Zootecnia** (Graduação na área de Ciências Agrárias e pós-graduação *Scripto Sensu* na área de Produção Animal).

1.1 As vagas serão providas para atender ao Componente Curricular: **Fundamentos de Zootecnia**, do Curso de: **Agronomia**, no período (X) noturno () diurno, a partir do semestre 2025/2 por até 12 meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.2 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.3 Os componentes deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para eles que estejam identificados como modalidade EAD nos PPC's dos cursos.

1.4 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608

de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses

1.6 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação.

1.7 A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico desta Unidade Uergs Alegrete.

2.3 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: slgonzaga@uergs.edu.br** envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

2.3.1 Formulário de Inscrição (anexo I)

2.3.2 Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)

2.3.3 Currículo completo da plataforma Lattes;

2.3.4 Documento de identidade e CPF;

2.3.5 Comprovante de residência;

2.4 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

2.4.1 formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;

2.4.2 formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;

2.4.3 diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.

2.4.4 cópias de outros diplomas (quando houver);

2.4.5 cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;

2.4.6 laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.5 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3 DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudomédico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.3 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.1.4 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.1.5 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.1.6 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.2 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.3 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.4 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

5.3 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

5.4. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

5.6. No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- III- ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV- idade mais elevada no último dia de inscrição;
- V - sorteio público.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

6.3 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

6.4 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

6.5 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

6.6 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 para cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
PONTUAÇÃO FINAL		
OBS: Pontuação mínima exigida 3,00		



ANEXO III – Ementas para 2025/2: Fundamentos de Zootecnia, para 2026/1: Nutrição Animal e para 2026/2: Produção de animais ruminantes.

Componente Curricular: Fundamentos de zootecnia			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(X)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s): Agronomia		Semestre(s): 5º	Pré-Requisito(s): Sem pré-requisitos
Modalidade: (x) Presencial () A Distância () Atividades curricularizáveis de extensão			
Prática: flexível			
Ementa:			
Origem e domesticação das espécies zootécnicas. Princípios anatômicos, fisiológicos e metabólicos dos principais sistemas orgânicos e sua importância na homeostasia do corpo animal. Bioclimatologia. Noções de melhoramento animal.			
Objetivo(s):			
Compreender a evolução e capacidade adaptativa das espécies zootécnicas. Identificar as partes do corpo animal, bem como o funcionamento de seus sistemas e órgãos em atividade normal e situação de estresse, considerando as condições ambientais. Compreender as necessidades dos animais, a fim de fornecer a ele condições para que ele possa se adaptar da melhor forma ao ambiente de manejo. Viabilizar a tomada de decisão no momento da escolha de animais reprodutores e das estratégias de melhoramento genético animal adequadas a cada realidade encontrada.			
Conteúdo Programático:			
1. Origem, evolução e domesticação das espécies zootécnicas; 2. Princípios da anatomia e fisiologia dos sistemas: 2.1. Respiratório; 2.2. Circulatório; 2.3. Digestivo; 2.4. Excretor; 2.5. Reprodutivo; 2.6. Endócrino; 2.7. Tegumentar; 2.8. Locomotor; 3. Bioclimatologia: ação do meio sobre os animais domésticos e estratégias de aclimação das espécies zootécnicas; 4. Comportamento e bem-estar animal; 5. Melhoramento animal: 5.1. Tipo animal, raças e grupamentos zootécnicos; 5.2. Herdabilidade e repetibilidade. 5.3. Resposta à seleção: métodos de seleção. 5.4. Cruzamentos.			

Componente Curricular: Nutrição animal			
Código:	Carga Horária (horas): 45	Créditos: 3	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s): Agronomia	Semestre(s): 6º	Pré-Requisito(s): Fundamentos de zootecnia /Bromatologia	
Modalidade: (x) Presencial () A Distância () Atividades curricularizáveis de extensão			
Prática: flexível			
Ementa:			
Importância da nutrição na produção animal. Princípios bioquímicos e fisiológicos da nutrição animal. Digestão dos animais ruminantes e não ruminantes. Exigências nutricionais. Características, composição e classificação dos alimentos. Formulação e balanceamento de rações. Alternativas alimentares para os animais.			
Objetivo(s):			
O aluno deverá ser capaz de diferenciar os processos digestivos em animais ruminantes e não ruminantes, reconhecendo os principais alimentos utilizados para os animais de produção, bem como, suas restrições. Portanto, deverá compreender os processos de digestão e metabolização de cada nutriente que compõe os alimentos e a qualidade nutricional destes, possibilitando a formulação de rações adequadas para diferentes espécies de animais, e que resultem em um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis ao produtor.			
Conteúdo Programático:			
1. Estudo dos processos digestivos dos animais de produção (ruminantes e não ruminantes); 2. Metabolismo dos carboidratos; 3. Metabolismo das proteínas; 4. Metabolismo dos lipídeos; 5. Metabolismo da água; 6. Metabolismo dos minerais; 7. Metabolismo das vitaminas; 8. Classificação e composição dos alimentos; 9. Degradabilidade; Digestibilidade; 10. Formulação de rações.			
Referências Bibliográficas Básicas:			
BERCHIELLI, T. T.; SIMONE, A. V. P.; OLIVEIRA, G. Nutrição de ruminantes . Funep, 2006. KOZLOSKI, G. V. Bioquímica dos ruminantes . 2. ed. Santa Maria: UFSM, 2009.			

Componente Curricular: Produção de animais ruminantes			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(x) Obrigatório () Eletivo
Curso(s): Agronomia	Semestre(s): 8º	Pré-Requisito(s): Nutrição animal/ Fundamentos de zootecnia	
Modalidade: (x) Presencial () A Distância () Atividades curricularizáveis de extensão			
Prática: flexível			
Ementa:			
Manejo das diferentes categorias de animais componentes do rebanho leiteiro. Nutrição e alimentação do rebanho leiteiro. Raças utilizadas. Aspectos de reprodução de bovinos leiteiros. Sistemas de criação de bovinos de corte. Raças. Cruzamentos. Manejo reprodutivo e nutricional do rebanho de cria. Desmame de teimeiros. Recria de novilhas. Recria de novilhos. Sistemas de terminação de bovinos de corte. Nutrição e Sanidade. Importância Econômica e Social da ovinocultura de corte Brasileira. Comparação entre os diferentes sistemas de produção. Aspectos gerais do manejo reprodutivo e sanitário de ovinos de corte.			
Objetivo(s):			
Proporcionar ferramentas para que o aluno possa atuar na área de produção de ruminantes, no planejamento e execução das atividades, sempre primando pela sustentabilidade do sistema como um todo.			
Conteúdo Programático:			
1. Introdução à bovinocultura de leite; 2. Aspectos fisiológicos da produção do leite: curva de lactação, nutrição da vaca; 3. Identificação do cio e do momento ideal para a cobertura ou inseminação artificial da vaca; 4. Cuidados com a vaca antes, durante e após o parto; 5. Criação da terneira e da novilha; 6. Alimentação da vaca leiteira; 7. Desmame; 8. Raças leiteiras e de dupla aptidão; 9. Suplementação mineral; 10. Sistemas de produção de bovinos leiteiros; 11. Introdução à bovinocultura de corte; 12. Mercado da carne; 13. Sistemas de produção de bovinos de corte; 14. Novilho precoce; 15. Escore de condição corporal; 16. Tratamentos fitoterápicos contra parasitas; 17. Raças de bovinos de corte. 18. Introdução à ovinocultura; 19. Exigências nutricionais; 20. Tosquia; 21. Endo e ectoparasitas; 22. Casqueamento; 23. Reprodução; 24. Sistemas de criação de ovinos; 25. Raças de ovinos. 26. Boas práticas na produção de bovinos leiteiros, de corte e ovinos.			

